



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027)
3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 1.084, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a fixação de percentual para revisão geral anual dos vencimentos, remunerações e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos servidores da Autarquia SAAE e dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Domingos do Norte - ES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido em 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) o percentual de revisão geral anual, consoante prescrição contida no inciso X, do artigo 37 da CF/88, para o exercício de 2023, a ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo, Autarquia SAAE e Conselho Tutelar do Município de São Domingos do Norte - ES.

§ 1º Fixado o percentual estabelecido no caput, ficam revisados em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) os vencimentos básicos dos servidores públicos ativos, efetivos, contratados e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo, da Autarquia SAAE e dos membros do Conselho Tutelar de São Domingos do Norte/ES, a ser calculado e aplicado sobre o vencimento-base percebido no mês de dezembro de 2022.

§ 2º A revisão geral descrita no “caput” deste artigo compreende o IPC-A/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo) acumulado no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º Ficam revisados em 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais, do Procurador-Geral, do Controlador Geral e do Diretor da Autarquia.

§ 1º Os subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 14.813,95 (quatorze mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos) para a Prefeita;

II - R\$ 8.576,54 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o Vice-Prefeito.

§ 2º Os Subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 5.357,89 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027)
3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

o Presidente;

II - R\$ 4.695,64 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para os Vereadores.

Art. 3º Ficam revisadas em 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) todas as gratificações, fixadas em Lei, dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo e da Autarquia do Município, especialmente a gratificação do Coordenador do Sistema Informatizado de Controle de obras Públicas, gratificação de Licitação, de Curso e gratificação por atividade/produzividade.

Art. 4º Passam a vigorar com as alterações expostas nos anexos desta Lei:

I - o Anexo II da Lei nº 841, de 11 de novembro de 2016;

II - o Anexo III e IV da Lei nº 842, de 11 de novembro de 2016;

III - o Anexo II da Lei nº 843, de 11 de novembro de 2016;

IV - o Anexo único da Lei 373, de 11 de março de 2005;

V - o Anexo II e III da Lei nº 71, de 30 de junho de 1995;

VI - o Anexo I da Lei nº 956, de 10 de outubro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de junho de 2023.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte/ES, 29 de junho de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027)
3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO II DA LEI 841/2016
TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL

CARREIRA	A	B	C	D	E
I	1.057,26	1.068,36	1.082,94	1.137,12	1.205,34
II	1.072,11	1.076,34	1.120,30	1.176,36	1.246,94
III	1.086,84	1.098,42	1.153,32	1.211,02	1.283,67
IV	1.098,42	1.234,17	1.308,25	1.386,74	1.469,93
V	1.363,31	1.529,80	1.621,60	1.718,89	1.822,03
VI	1.693,76	1.903,12	2.017,30	2.138,32	2.266,63
VII	2.129,70	2.392,92	2.536,51	2.688,72	2.850,02
VIII	2.644,27	2.971,09	3.149,40	3.338,35	3.538,67
IX	3.314,61	3.724,29	3.947,72	4.184,61	4.435,69

ANEXO III DA LEI 842/2016
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSES: MA.PA – MA.PB – MA.PP				
REFERÊNCIAS	NÍVEIS			
	I	II	III	IV
1	2.060,95	2.159,87	2.247,87	2.484,86
2	2.153,27	2.256,64	2.337,78	2.584,25
3	2.249,74	2.339,64	2.478,28	2.726,14
4	2.350,54	2.433,25	2.577,41	2.835,16
5	2.455,84	2.678,64	2.732,28	3.005,54

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS MAGISTÉRIO MUNICIPAL 25 HORAS							
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E
PEDAGOGO	SUPERIOR	II	2.123,84	2.457,91	2.605,39	2.761,71	3.037,91
	PÓS-GRADUAÇÃO	III	2.271,10	2.620,83	2.786,04	2.953,21	3.130,43

ANEXO IV DA LEI 842/2016
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VALOR
F.G. I – Coordenador de Turno	30 h.	R\$ 529,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027)
3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO II DA LEI 843/2016 - SAAE
TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL

TABELA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÃO HORIZONTAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
CARREIRA					
I	R\$ 1.057,25	R\$ 1.073,11	R\$ 1.089,19	R\$ 1.105,51	R\$ 1.158,34
II	R\$ 1.063,48	R\$ 1.084,74	R\$ 1.136,08	R\$ 1.204,22	R\$ 1.276,47
III	R\$ 1.220,54	R\$ 1.325,71	R\$ 1.405,28	R\$ 1.489,63	R\$ 1.579,00
IV	R\$ 1.945,34	R\$ 2.392,22	R\$ 2.535,74	R\$ 2.687,89	R\$ 2.849,19
V	R\$ 3.314,61	R\$ 3.724,28	R\$ 3.947,72	R\$ 4.184,60	R\$ 4.435,69

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 373, DE 11 DE MARÇO DE 2005

CARGO	Referência	Nível Salarial	Q./Vagas	Carg./Hor. Semanais	SALÁRIO
Médico - ESF	ESF-1	1	3	40	12.014,39
Cirurgião Dentista - ESF	ESF-2	1	4	40	3.588,56
Coordenador da Atenção Básica – Enfermeiro	ESF-2	1	1	40	3.588,56
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Enfermeiro	ESF-2	1	1	40	3.588,56
Enfermeiro	ESF-2	1	3	40	3.588,56
Fisioterapeuta - ESF	ESF-2	1	1	30	3.588,56
Técnico de Enfermagem	ESF-3	1	3	40	1.655,02
Agente Comunitário de Saúde	ESF-4	1	21	40	2.640,00
Agente de Saúde ECD	ESF-5	1	4	40	2.640,00

ANEXO II, DA LEI Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 1995

CARGO	QUANT.	REF.	R\$
Procurador Geral	01	CC-1	5.457,82
Secretário Municipal	09	CC-1	5.457,82
Chefe de Gabinete	01	CC-1	5.457,82
Tesoureiro	01	CC-2	3.898,44
Diretor do SAAE	01	CC-2	3.898,44
Diretor de Licitações e Contratos	01	CC-2	3.898,44
Coordenador Contábil	01	CC-3	3.314,60
Coordenador Municipal de Assistência Social – CRAS	01	CC-3	3.314,60
Coordenador de Esporte e Lazer	01	CC-3	3.314,60
Coordenador de Enfermagem	01	CC-3	3.314,60
Coordenador de Saúde Bucal	01	CC-3	3.314,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Coordenador de Frotas	01	CC-3	3.314,60
Coordenador da Defesa Civil	01	CC-3	3.314,60
Coordenador da Unidade Municipal de Microcrédito	01	CC-4	2.450,73
Coordenador do Departamento de Projetos e Captação de Recursos	01	CC-4	2.450,73
Assessor Jurídico	01	CC-4	2.450,73
Diretor de Departamento de Cultura e Turismo	01	CC-4	2.450,73
Gerente de Serviço Social	01	CC-4	2.450,73
Coord. Prog. Munic. Alim. Escolar	01	CC-4	2.450,73
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	CC-4	2.450,73
Coordenador da Terceira Idade	01	CC-5	1.559,39

REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Diretor Escolar A	30 h.	3.682,57	01	CCD-1
Diretor Escolar B	40 h.	4.910,10	01	CCD-2
Diretor Escolar C	40 h.	5.155,61	04	CCD-3
Diretor Escolar D	40 h.	5.413,39	01	CCD-4
Diretor Escolar E	50 h.	5.789,85	01	CCD-5

ANEXO III, DA LEI Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 1995
FUNÇÕES COMISSIONADAS

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor – R\$	Distribuição
Encarregado de Área	26	FC-1	657,18	Secretarias Municipais
Gratificação de Prestação de Contas TCEES	01	FC-1	657,18	--
Gratificação de Prest. de Contas Saúde TCEES	01	FC-1	657,18	--

ANEXO I, DA LEI Nº 956, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
TABELA DE REMUNERAÇÃO POR CARREIRAS/CLASSES

CARREIRAS/CLASSES	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)	E (R\$)
I	1.251,45	1.351,57	1.459,70	1.576,47	1.702,59
II	2.043,61	2.207,10	2.383,67	2.574,36	2.780,31
III	3.337,24	3.604,22	3.892,56	4.203,96	4.540,28
IV	5.449,80	5.885,79	6.356,65	6.865,18	7.414,40



LEI Nº 1.090, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Cria vaga de Contador no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, 01 (uma) vaga de Contador, para compor o quadro de servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º O inciso I do art. 7º da Lei nº 956, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

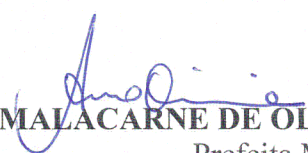
“I – 03 (três) cargos públicos de “Contador” de provimento efetivo com carga horária semanal de 20 horas, remunerado pela Carreira IV, constante do Anexo I desta Lei, devendo ser provido por brasileiro nato ou naturalizado, maior de dezoito anos, estar em dia com as obrigações civis e militares, e pré-requisito de formação universitária em Ciências Contábeis e registro no CRC, contemplando as seguintes atribuições:”

Art. 3º O quadro de vagas de cargos efetivos previstos no anexo I da Lei nº 956, de 10 de outubro de 2019, passa a ser o constante no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 28 de setembro de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DOS CARGOS	QUANTITATIVO	CARREIRA
Auxiliar de Limpeza	02	I
Recepcionista	01	II
Assistente Administrativo	03	II
Escriturário Legislativo	01	III
Contador	03	IV
Procurador	01	IV